

Secretaria de Assistência Social CMDCA -**Resolução nº. 010 de 30 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente à Formalização dos Termos Aditivos das seguintes entidades: Cáritas unidade Nossa Senhora das Graças (Termo de Fomento nº011/2025), unidade São João Calábria (Termo de Fomento nº014/2025), e Grêmio Recreativo 17 de Setembro- Bombeiros de Bataguassu-MS (Termo de Fomento nº013/2025).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação da entidade Cáritas: unidade Nossa Senhora das Graças para Formalização do Termo Aditivo no valor de R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais) - Termo de Fomento nº011/2025;

Artigo 2º Aprova o Plano de Ação da entidade Cáritas: unidade São João Calábria para Formalização do Termo Aditivo no valor de R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais) - Termo de Fomento nº014/2025;

Artigo 3º Aprova o Plano de Ação da entidade Grêmio Recreativo 17 de Setembro- Bombeiros de Bataguassu-MS para Formalização do Termo Aditivo no valor de R\$15.000,00(Quinze mil reais) - Termo de Fomento nº013/2025, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMDCA/2025 de 30 de Outubro de 2025.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 30 de Outubro de 2025.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Bataguassu – MS, 30 de Julho de 2025.

Ieda Aparecida Alberto BalbinoPresidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Assistência Social CMDCA -**Resolução nº. 007 de 30 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 005/CMDCA/2025 de 30 de Setembro de 2025.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 30 de Setembro de 2025.**Ieda Aparecida Alberto Balbino**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Assistência Social CMDCA -**Resolução nº. 008 de 30 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Setembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Setembro de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMDCA/2025 de 30 de Outubro de 2025.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 30 de Outubro de 2025.**Ieda Aparecida Alberto Balbino**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Assistência Social CMDCA -**Resolução nº. 009 de 30 de Outubro de 2025.**Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ações das seguintes entidades: **Associação Metodista de Assistência Social- AMAS e Lions Clube- Leãozinho do Pardo de Bataguassu/MS**, referente à **Justificativa de Dispensa e Chamamento Público nº018/2025**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação da entidade Associação Metodista de Assistência Social- AMAS, para investimentos, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil reais);**Artigo 2º** Aprova o Plano de Ação da entidade Lions Clube- Leãozinho do Pardo de Bataguassu/MS, para investimentos, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme deliberação em Ata nº. 006/CMDCA/2025 de 30 de Outubro de 2025.**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 30 de Outubro de 2025.**Ieda Aparecida Alberto Balbino**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

12.343, de 2024) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 05 de novembro de 2.025.

CLEYTON RODRIGO DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Decreto nº 248/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025.****DISPENSA Nº 72/2025.**

OBJETO: Aquisição e instalação de **cerca concertina** para a Unidade de Acolhimento, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: Nascimento & Nascimento Monitoramento, inscrita no CNPJ 18.467.626/0001-78, para a aquisição e instalação de cerca concertina na Unidade de Acolhimento, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS.

Perfazendo um total do Processo de R\$ 2.799,90 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (Vigência) (~~Vide Decreto nº 11.871, de 2023~~) (Vigência) (~~Vide Decreto nº 12.343, de 2024~~) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 04 de novembro de 2.025.

Cleyton Rodrigo da Silva

Prefeito em exercício

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

Secretaria de Assistência Social CMDCA -**Resolução nº. 006 de 30 de Julho de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 004/CMDCA/2025 de 30 de Julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

CONFIANÇA EXTINTORES E QIPAMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 36.335.427/0001-98, com sede à Rua Antônio Bittencourt Filho, 557, Jardim Nhanha, CEP 79.081-420, Município de Campo Grande - MS, no valor de R\$ 14.660,00 (quatorze mil seiscientos e sessenta reais) contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores e fornecimento de materiais correlatos, para atender demanda das secretarias municipais.

Sendo o valor total do contrato de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (~~Vigência~~) (~~Vide Decreto nº 11.871, de 2023~~) (~~Vigência~~) (~~Vide Decreto nº 12.343, de 2024~~) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 08 de abril de 2.025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

CMDCA - Resolução nº. 003 de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ações das seguintes entidades: **AMAS, Bombeiros do Amanhã, Instituto Mirim, e Leãozinho do Pardo de Bataguassu/MS** para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2025 a entidade **AMAS**;

Artigo 2º Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2025 o Projeto **Bombeiros do Amanhã**;

Artigo 3º Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2025 o **Instituto Mirim**;

Artigo 4º Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2025 a entidade **Leãozinho do Pardo de Bataguassu/MS** para o ano de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 002/CMDCA/2025 de 26 de Fevereiro de 2025.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 26 de fevereiro de 2025.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

CMDCA - Resolução nº. 004 de 26 de Março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro Fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2025 de 26 de Março de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Março de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 26 de Março de 2025.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

CMDCA - Resolução nº. 005 de 26 de Março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ações das Entidades: **Cáritas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-**

APAE de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Entidade: **Cáritas de Bataguassu-MS** para o ano de 2025, e Relatório Informativo referente ao ano de 2024. Conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2025 de 26 de Março de 2025.

Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação da Entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Bataguassu-MS** para o ano de 2025, e Relatório Informativo referente ao ano de 2024. Conforme deliberação em Ata nº.001/CMDCA/2025 de 26 de Março de 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Março de 2025, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 26 de Março de 2025.

Ieda Aparecida Alberto Albino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Circulação de Veículos do Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da empresa.

VISTEC VISTORIA TÉCNICA no CNPJ sob o nº 03.125.712/0001-25, com sede à RUA RESEDA, Nº 40 - Bairro: Cidade Jardim, CEP 79.040-730, Município de CAMPO GRANDE/MS. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Inspeção Técnica para Autorização de Circulação de Veículos do Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **A presente proposta perfaz o valor total de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).** Correspondente as solicitações do termo de referência.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)~~ Vigência.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 29 de janeiro 2025.

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria de Assistência Social

CMDCA - RESOLUÇÃO 002/2025

Resolução nº. 002 de 29 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ações dos Projetos: "Construindo o Futuro Educacional", "MP-Educa", "Bolsa Leão", "DoJo de talentos Jiu-Jitsu" e "Que Som é esse?" da Instituição CEJA de Bataguassu/MS para o ano de 2025. E Renovação do Registro do Serviço Família Acolhedora de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Planos de Ações dos Projetos: "Construindo o Futuro Educacional", "MP-Educa", "Bolsa Leão", "DoJo Jiu-Jitsu" e "Que Som é esse?" da Instituição CEJA de Bataguassu-MS para o ano de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMDCA/2025 de 29 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º - Aprovar a Renovação do Registro do Serviço Família Acolhedora de Bataguassu-MS para o ano de 2025, conforme deliberação em Ata nº.001/CMDCA/2025 de 29 de Janeiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 29 de Janeiro de 2025.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMDCA - RESOLUÇÃO 001/2025

Resolução nº. 001 de 29 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Dezembro de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMDCA/2025 de 29 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 29 de Janeiro de 2025.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS